



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1757, quarta-feira, 14 de julho de 2021

### DECRETO Nº 43.322, de 14 de julho de 2021.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 12 de julho de 2021:

- Paola Celli Neri, para o cargo de Coordenadora II de Apoio Administrativo.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/07/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9813615** e o código CRC **9D088661**.

### DECRETO Nº 43.324, de 14 de julho de 2021.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2021:

- Priscila Murtinho Deud, para o cargo de Coordenadora I do Núcleo de Educação Especial.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/07/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9832553** e o código CRC **49C23997**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 714/2021 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Nove de Março.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Eliane Marise Danker Pereira - matrícula 27813; Leidiane de Souza - matrícula 41265 e Maria Salete Rodrigues Lamin Caetano - matrícula 39200, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Nove de Março.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9801523** e o código CRC **8899E33A**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE/SESPORTE.UTE.ARE**

### **PORTARIA Nº 017/2021**

O Secretário Municipal de Esportes, Sr. André Mendonça Furtado Mattos, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **298/2021**, celebrado entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos, CPF nº 934.667.306-00 e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 84.697.051/0001-04, representada pelo Diretor Operacional Sr. Vilmar Harger, CPF nº 217.317.219-00 e Diretor

Financeiro Sr. Hugo Francisco Hoffmann, CPF nº 009.943.839-91 cujo contrato tem por objeto a **aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE, relativo a área de influência Norte, para o exercício de 2021** no item 1, conforme Termo de Referência, que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

**Fiscais Titulares:**

Fiscal Requisitante: Ricardo Arruda Souza - Matrícula 53.524

Fiscal Técnico: Waldir Utzig - Matrícula 28.962

Fiscal Administrativo: Érico Augusto Machado - Matrícula 41.414

**Fiscais Suplentes:**

Jean Rogers Kupicki - Matrícula 33.536

Marcos Schossler Andrighetto - Matrícula 28.065

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9801822** e o código CRC **A05D3BA3**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA N.º 223/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 292/2021 (9527728), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem, com fornecimento de equipamentos.

A comissão fica assim constituída:

**Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:**

- I - Charlene Neitzel - matrícula n° 41922 - Titular;
- II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula n° 27273 - Titular;
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula n° 46001 - Titular
- IV - Elvis Laureano Ricardo - matrícula n° 52959 - Suplente; e
- V - Andre da Silva Barros - matrícula n° 46249 - Suplente.

**Fiscais de unidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:**

- I - Rafael Lanza, matrícula n° 44267 - Efetivo;
- II - Luciéle Saragossa, matrícula n° 38050 - Efetivo;
- III - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula 48714- Efetivo;
- IV - Jose Augusto de Souza Neto, matrícula n° 53372 - Suplente;
- V - Sandrionir Siqueira, matrícula n° 53406 - Suplente

**Fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:**

- I - Dieneffe do Nascimento Laurindo, matricula n°53.583 - Efetivo;
- II - Adilson da Silva, matrícula n°53.416 - Efetivo;
- III - Jose Valternei Back Filho, matrícula n° 40.063- Efetivo;
- IV - Adriana Regina Reinert Forbice, matrícula n.º 23.619 - Efetivo
- V - Fabrício da Rosa, matrícula n°41.271 - Suplente;
- VI - Jane Batista Martins Farias, matricula n°41.625 - Suplente.

**Fiscais de unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:**

- I - Laisa de Souza Rosa, matrícula n° 660 - Efetivo;
- II - Simone Hasselmann, matrícula n° 406 - Efetivo;
- III - Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487- Efetivo;
- IV - Cristina Basilio Barboda Eiras, matrícula n° 656 - Suplente;
- V - Luidmila Dematte Feitosa, matrícula n° 655 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 292/2021 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (8969035) e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 217/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 09 de Julho de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1749.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9797960** e o código CRC **AD78F4E7**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP N° 063/2021 - DETRANS**

#### **Institui Comissão de Fiscalização - Termo de Contrato nº 011/2021**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 011/2021**, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.043.745/0001-65, originada por meio da Dispensa de Licitação nº 008/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de processamento eletrônico de dados e postagem das infrações de trânsito cometidas no âmbito do município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Cristiane Poffo Martim, matrícula 791
- Elyelton César de Souza Lima, matrícula 795
- Fábio Roberto Anastácio, matrícula 484
- Guilherme Belegante, matrícula 790
- Tatiane Müller Krelling, matrícula 607

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 045/2021 - DETRANS

**Art 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 14 de julho de 2021.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9821330** e o código CRC **627FF6C4**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

### Portaria 1974/2021- SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cínthia Friedrich, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros da banca avaliadora dos títulos do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 008-2021 - SGP.

- I. Karine Antochaves Machado, matrícula 40.397
- II. Maria Simone Pan, matrícula 35.503
- III. Niso Eduardo Balsini, matrícula 89.799.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9797181** e o código CRC **12D407F8**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**

### **Portaria 1973/2021- SGP**

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cínthia Friedrich, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros da banca avaliadora dos títulos do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 007-2021 - SGP.

- I. Karine Antochaves Machado, matrícula 40.397
- II. Ana Karina de Oliveira, matrícula 15.470
- III. Bruno Fernandes Nunes, 41.903
- IV. Cleidi Retzlaff, matrícula 36.629
- V. Maria Simone Pan, matrícula 35.503
- VI. Niso Eduardo Balsini, matrícula 89.799.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9797068** e o código CRC **AD31532C**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 226/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.128120-6, em face da empresa Silk Brindes Comunicação Visual, Comércio, Serviços e Telecomunicações Ltda ME (CNPJ nº 19.814.481/0001-05), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 080/2021, no que tange à apresentação de documentação falsa para habilitação no certame, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 9809818 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14/07/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.128120-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 044/2021 (8298476), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9816093** e o código CRC **12153863**.

---

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 225/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.113284-1, em face da empresa CMS – Produtos Médicos Ltda. (CNPJ nº 01 476 143 0003-07), para apuração de eventual existência de dívida referente à utilização do item "Cateter Guia 8F aramado com balão distal de baixa pressão", nos termos do Relatório Inicial SEI nº 9779512 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 13/07/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.113284-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9810907** e o código CRC **913888AB**.

---

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 224/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.089002-0, em face da empresa Cadmo Clinica Medica Ltda (CNPJ nº 05.343.133/0001-84), para apuração de eventual existência de dívida referente ao reembolso de serviço de traslado funerário pago pelo Administrado, sem contraprestação, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 9795215 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 13/07/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.089002-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9807711** e o código CRC **91C5ADC3**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 222/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.008044-4, em face da empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda (CNPJ nº 79.283.065/0001-41), para apuração de eventual existência de dívida referente aos serviços de limpeza, asseio, conservação e zeladoria prestados no âmbito do Termo de Contrato nº 288/2018, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 9767676 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 13/07/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.008044-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 044/2021 (8298476), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9793668** e o código CRC **BBF95A6E**.

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

### PORTARIA Nº 37/2021/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Credenciamento n.º 577/2019**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e a **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - SICOOB São Miguel SC**, cujo objeto é operar recebimentos de créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Heloisa de Moraes Menegazzo, matrícula n.º 47946 - Titular

Micheli da Costa Araujo Agostini, matrícula n. 37427 -Titular

Tomas Allgayer Freitag , matrícula n.º 43368 - Titular

Elvis Robert Muller, matrícula n.º 41709 - Suplente

Art. 2º - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do termo de credenciamento compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da CREDENCIADA que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CREDENCIADA refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de credenciamento, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela CREDENCIADA;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de credenciamento e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, devendo ser observado o que preceitua o termo de credenciamento e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à CREDENCIADA, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do credenciamento.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA Nº 27/2021/SEFAZ/GAB (SEI 8805475), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1691, de 15/04/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9792280** e o código CRC **5B27BE3C**.

---

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**

**PORTARIA Nº 35/2021/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Credenciamento 010/2019**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e o **Banco do Brasil S.A.**, cujo objeto é operar recebimentos de créditos tributários e não tributários do Município:

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Heloisa de Moraes Menegazzo, matrícula n.º 47946- Titular

Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto, matrícula n.º 43720 - Titular

Tomas Allgayer Freitag , matrícula n.º 43368 - Titular

Elvis Robert Muller, matrícula n.º 41709 - Suplente

Art. 2º - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do termo de credenciamento compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da CREDENCIADA que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CREDENCIADA refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de credenciamento, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que

se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela CREDENCIADA;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de credenciamento e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, devendo ser observado o que preceitua o termo de credenciamento e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à CREDENCIADA, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do credenciamento.

Art 3º - Fica revogada a PORTARIA Nº 30/2021/SEFAZ/GAB (SEI 8953635), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1693, de 19/04/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9791586** e o código CRC **00441912**.

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

### PORTARIA Nº 36/2021/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Credenciamento 007/2019**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e a **Caixa Econômica Federal - CEF**, cujo objeto é operar recebimentos de créditos tributários e não tributários do Município:

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Heloisa de Moraes Menegazzo, matrícula n.º 47946 - Titular

Roberta Elena do Nascimento, matrícula n.º 29396 - Titular

Tomas Allgayer Freitag, matrícula n.º 43368 - Titular

Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto, matrícula n.º 43720 - Suplente

Art. 2º - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do termo de credenciamento compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da CREDENCIADA que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CREDENCIADA refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de credenciamento, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela CREDENCIADA;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de credenciamento e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, devendo ser observado o que preceitua o termo de credenciamento e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à CREDENCIADA, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do credenciamento.

Art 3º - Fica revogada a PORTARIA Nº 29/2021/SEFAZ/GAB (SEI 8954430), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1693, de 19/04/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9791843** e o código CRC **5BBE1411**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 715/2021 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Beija Flor, referente mandato abril de 2019 - abril de 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Beija Flor, referente mandato de 29 de abril 2019 - 29 de abril de 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Eliane Fátima Trindade

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Solemar Oliveira

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Marlene Steffens

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Eliane da Silveira Bissoli

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Zenir Cordeiro Ponte

VI - Representante dos Membros da comunidade da região  
Titular - Terezinha Elias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9818514** e o código CRC **64F63C44**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 159/2021**

O Controlador-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores LUCIANO DA SILVA DE ALMEIDA, CRISTINA DE ALMEIDA PRADO e ELIANE RIBA, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 27/21**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Sarah Caroline Fernandes Cardoso, matrícula nº 52559, Técnica em Enfermagem, lotada na UBSF Vila Nova, Secretaria da Saúde, por supostas irregularidades ocorridas no local de trabalho, conforme fatos relatados no Memorando 01/2021/SMS/GAB (SEI Nº 9688360) e anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII e X, do art. 155, e inciso II, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario, Controlador (a) Geral**, em 14/07/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9688392** e o código CRC **63EC29D6**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 161/2021

O Controlador-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras TATIELI BOEGERSHAUSEN, MARIA ANGELA NOLLI e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 25/21**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação às supostas irregularidades relatadas no Relatório Conclusivo SEI Nº 9167480 - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA, no PARECER SEI Nº 9660106/2021 - SEGOV.CGM, e nos demais documentos anexados aos autos do processo de Tomadas de Contas Especial - Portaria nº 04/2018, processo SEI 21.0.036828-6.



Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario, Controlador (a) Geral**, em 14/07/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9745435** e o código CRC **7072BF46**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9819886/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **909/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através

do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020, Processo Administrativo n.º 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1006/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n.º 009/2020-CISNORDESTE/SC**, assinada em **08/07/2021**, no valor de R\$ 64.815,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 10:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9819886** e o código CRC **B419B39A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 9819767/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **949/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - inscrita no **CNPJ n.º 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n.º 275/2020x**, assinada em **09/07/2021**, no valor de R\$ 12.863,80 (doze mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 10:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9819767** e o código CRC **217E1A47**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9819610/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **950/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** - inscrita no **CNPJ n° 28.911.309/0001-52**, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 275/2020**, assinada em **09/07/2021**, no valor de R\$ 4.550,50 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9819610** e o código CRC **A361C257**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9819464/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **951/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** - inscrita no **CNPJ n° 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 275/2020**, assinada em **09/07/2021**, no valor de R\$ 195,18 (cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9819464** e o código CRC **0F5BFE23**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9817934/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **911/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0004-76**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020, Processo Administrativo n.º 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1009/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020-CISNORDESTE/SC**, assinada em **08/07/2021**, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9817934** e o código CRC **545D9468**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9819374/2021 -

**SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **958/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 07.897.039/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de periféricos e equipamentos odontológicos para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico n° 258/2020**, assinada em **13/07/2021**, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9819374** e o código CRC **37875975**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9819281/2021 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **957/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CONTINENTAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA. - inscrita no **CNPJ n° 12.372.098/0001-97**, que versa sobre a Aquisição de bicicletas, para serem utilizadas pelas Agentes Comunitárias de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico n° 077/2021**, assinada em **13/07/2021**, no valor de R\$ 19.525,20 (dezenove mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9819281** e o código CRC **451CDEBE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9819103/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **880/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 29.829.415/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC - Almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2020**, assinada em **30/06/2021**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9819103** e o código CRC **4C41DD4D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9818947/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **786/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº**

31.748.956/0001-08, que versa sobre a Aquisição de câmaras conservadoras de vacina a fim de atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 252/2020**, assinada em **08/06/2021**, no valor de R\$ 296.194,40 (duzentos e noventa e seis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9818947** e o código CRC **68787663**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9818745/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **921/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OSMAR DA SILVA E CIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 80.965.023/00001-70**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2020**, assinada em **01/07/2021**, no valor de R\$ 596.937,00 (quinhentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9818745** e o código CRC **1179D6BD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9818586/2021 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **923/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OSMAR DA SILVA E CIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 80.965.023/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2020**, assinada em **01/07/2021**, no valor de R\$ 3.060,00 (três mil sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9818586** e o código CRC **549EFE50**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9815037/2021 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **959/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ANDRE PANINI ALBISSU - EPP - inscrita no **CNPJ nº 08.885.380/0001-09**, que versa sobre a Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 240/2020**, assinada em **13/07/2021**, no valor de R\$ 33.160,00 (trinta e três mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9815037** e o código CRC **2BD383C3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9814960/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **773/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPERAR EIRELI EPP - inscrita no **CNPJ nº 13.482.516/0001-61**, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar, Cortinas de Ar e Instalação, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Hospital Municipal São José de Joinville (HMSJ) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 248/2020**, assinada em **07/06/2021**, no valor de R\$ 44.199,90 (quarenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9814960** e o código CRC **90D7B9BA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9823316/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **924/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 06.175.908/0001-12**, que versa sobre

a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. - Almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020**, assinada em **02/07/2021**, no valor de R\$ 514,50 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2021, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9823316** e o código CRC **1A47ECD5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9823153/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **846/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 06.175.908/0001-12**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. - Almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020**, assinada em **22/06/2021**, no valor de R\$ 1.905,90 (um mil novecentos e cinco reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2021, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9823153** e o código CRC **59851A3F**.

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 8769496/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Rescisão ao Termo de Credenciamento nº 017/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Laboratório de Anatomia Patológica Dr. Hugo de Carvalho SS Ltda. - EPP**- inscrita no CNPJ nº 81.144.073/0001-59, representada pelo Sr. Hugo de Carvalho, que versa sobre a prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 2 / Sub-Grupo 3 – Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia em pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) - **na forma do edital de Credenciamento nº. 001/2000**. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Credenciamento. Justifica-se em razão da emissão de novo Termo de Credenciamento, oriundo do **Edital de Credenciamento nº 444/2020** com o mesmo objeto.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8769496** e o código CRC **39989CDF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9819995/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor Guilherme Lavorenti Lima no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9819995** e o código CRC **B40D8E51**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9820215/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhora Daniela Seifert Santos no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9820215** e o código CRC **5302C98E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9820795/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA HELOISA DE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9820795** e o código CRC **4D655E65**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9820946/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA LUCIANO BALDESSAR** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9820946** e o código CRC **8A853528**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9821069/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA MARZANO CINTRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9821069** e o código CRC **F36158B6**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9821251/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS STEFFANI QUADROS RODRIGUES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9821251** e o código CRC **BD6E0E6E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9821352/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9821352** e o código CRC **C12ACF5C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9821561/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAIRA COSTA MATEUS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9821561** e o código CRC **1C1EF455**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9821735/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILENE VIEIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9821735** e o código CRC **0ECA050D**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9821998/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZERLEI DA CRUZ MARQUES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9821998** e o código CRC **D6FE33DD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9822140/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELEN BARREIROS CARDOSO** no Processo

Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9822140** e o código CRC **474F8893**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9822259/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSILENE DE MEDEIROS KULITCH** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9822259** e o código CRC **44D26D51**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9822784/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALBERTO VINICIUS GIRALDELI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0364 - Médico Plantonista Ortopedista**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9822784** e o código CRC **1BDA190C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9823087/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ZELINDA VIEIRA DE MORAES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9823087** e o código CRC **03023B7A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9823224/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA LOPES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9823224** e o código CRC **3EDFF52A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9823414/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HENRIQUE DIEGOLI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9823414** e o código CRC **370B99AC**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9823724/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA FABRE DE AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9823724** e o código CRC **D3F44E59**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9823859/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA DO CARMO DE LIMA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9823859** e o código CRC **F04BB237**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9823958/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9823958** e o código CRC **15B7CDEB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9824053/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE OLIVEIRA MIRANDA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9824053** e o código CRC **23679531**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9824160/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIAM MARTENS CORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9824160** e o código CRC **8109CB18**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9824243/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARLA CRISTINE DA SILVA SCHROEDER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9824243** e o código CRC **FD8233D6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9824337/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAISE DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9824337** e o código CRC **1C250D1D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9824531/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA CRISTINA DORNELAS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9824531** e o código CRC **70195A8B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9824594/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA JOSE EVANGELISTA DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9824594** e o código CRC **FA8784B7**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9830483/2021 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is)

seja(m): ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, item 61, R\$ 6,50; item 65, R\$ 14,00; item 76, R\$ 18,00; item 78, R\$ 44,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9830483** e o código CRC **A5131C74**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9830378/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): ASLI COMERCIAL EIRELI, item 4, R\$ 0,345; item 5, R\$ 1,44; item 7, R\$ 3,00; item 12, R\$ 25,94; item 13, R\$ 8,87; item 14, R\$ 16,49; item 23, R\$ 146,00; item 25, R\$ 2,10; item 30, R\$ 82,00; item 35, R\$ 38,00; item 42, R\$ 41,00; item 43, R\$ 15,74; item 47, R\$ 96,25; item 54, R\$ 24,70; item 110, R\$ 7,63.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9830378** e o código CRC **3904E85E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9760109/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 115/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Capacete Motociclista para os agentes de saúde que utilizam motocicletas para os trabalhos de campo pela vigilância epidemiológica de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da empresa vencedora pelo valor global, qual seja: Reis Comercio Atacadista e Varejista de Diversos Artigos e Suprimentos Ltda: Item 01, R\$ 686,32.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9760109** e o código CRC **213A2F06**.

#### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 9798739/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações ao **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021, HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 9590679/2021 e EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 9590737/2021**, destinado a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS HELICOIDAIS**. Permanecem inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório e documento de homologação.. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/07/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/07/2021, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/07/2021, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9798739** e o código CRC **3DA4F738**.

## AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 9803668/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 028/2021**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM IMOVEIS DA CIA AGUAS DE JOINVILLE**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **06/08/2021 às 14:00 hrs**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/07/2021, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/07/2021, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/07/2021, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9803668** e o código CRC **37264C2F**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 9798658/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 024/21**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES DO RESERVATÓRIO R-1, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores, quais sejam:

EMPRESA: ESTABILIZE ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.894.217/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 3.550.054,87 (Três milhões, quinhentos e cinquenta mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/07/2021, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/07/2021, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/07/2021, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9798658** e o código CRC **39C440AC**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9821239/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 069/2021**, destinado à **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedor pelo valor

unitário, qual seja: Antibióticos do Brasil Ltda, item 61, R\$ 6,50; item 65, R\$ 14,00; item 76, R\$ 18,00; item 78, R\$ 44,00. Asli Comercial Eireli, item 4, R\$ 0,345; item 5, R\$ 1,44; item 7, R\$ 3,00; item 12, R\$ 25,94; item 13, R\$ 8,87; item 14, R\$ 16,49; item 23, R\$ 146,00; item 25, R\$ 2,10; item 30, R\$ 82,00; item 35, R\$ 38,00; item 42, R\$ 41,00; item 43, R\$ 15,74; item 47, R\$ 96,25; item 54, R\$ 24,70; item 110, R\$ 7,63. Baxter Hospitalar Ltda, item 9, R\$ 38,11. Cirurgica Jaw Com Mat Méd Hosp Ltda, item 3, R\$ 28,22; item 71, R\$ 337,14; item 114, R\$ 294,52; item 115, R\$ 4,49. Cirurgica Santa Cruz Com Prod Hosp Ltda, item 8, R\$ 43,56; item 20, R\$ 67,20; item 21, R\$ 171,43; item 26, R\$ 297,00; item 45, R\$ 74,00; item 50, R\$ 0,594; item 64, R\$ 9,00; item 108, R\$ 34,40. Cristália Prod Quim Farm Ltda, item 48, R\$ 60,00; item 68, R\$ 14,10; item 72, R\$ 11,00; item 94, R\$ 9,07; item 101, R\$ 0,70. Fresenius Kabi Brasil Ltda, item 96, R\$ 4,50. Genésio A Mendes & Cia Ltda, item 102, R\$ 5.063,75. Grifols Brasil Ltda, item 97, R\$ 99,00. Halex Istar Ind Farm S.A, item 67, R\$ 18,36; item 74, R\$ 37,32; item 75, R\$ 177,42. Inovamed Hosp Ltda, item 66, R\$ 3,6357; item 77, R\$ 0,65; item 84, R\$ 5,51; item 85, R\$ 0,455. Medilar Imp Distr Prod Méd Hosp S/A, item 17, R\$ 27,91; item 24, R\$ 23,16; item 59, R\$ 297,3975; item 60, R\$ 1,5465; item 82, R\$ 27,72; item 95, R\$ 128,83; item 112, R\$ 29,4483. NSA Distr Medic Eireli, item 1, R\$ 15,35; item 33, R\$ 48,70. Prohosp Distr Medic Ltda, item 118, R\$ 603,52. Promefarma Med Prod Hosp Ltda, item 29, R\$ 3,8808; item 40, R\$ 6,83; item 51, R\$ 8,12; item 52, R\$ 12,57; item 81, R\$ 5,97; item 86, R\$ 1,59; item 119, R\$ 945,71. Soma/SC Prod Hosp Ltda, item 56, R\$ 6,10; item 103, R\$ 4,80; item 104, R\$ 1,30. União Química Farm Nacional S.A, item 73, R\$ 23,00; item 106, R\$ 1.110,00. Itens desertos: 6, 19, 34, 49, 88, 91, 109 e 111. Itens fracassados: 2, 10, 11, 15, 16, 18, 22, 28, 31, 32, 37, 38, 39, 41, 44, 46, 53, 55, 57, 58, 62, 63, 69, 70, 79, 80, 83, 87, 89, 90, 92, 93, 98, 99, 100, 105, 107, 113, 117, 120.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2021, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2021, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9821239** e o código CRC **ABB6A6BB**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9791452/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: 27/07/2021 às 14:00 horas, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/07/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/07/2021, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9791452** e o código CRC **131FACEE**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9800832/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÀGUA**, na Data/Horário: 28/07/2021 às 14:00 horas, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/07/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/07/2021, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/07/2021, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9800832** e o código CRC **EBC4359D**.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI Nº 9805018/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para abertura das propostas do edital de Pregão Eletrônico nº 098/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gabinetes de recarga para dispositivos móveis para unidades administradas pela Secretaria de Educação, sendo transferida a data para abertura das propostas para o dia 27/07/2021 às 08:30 horas, devido a problemas técnicos na publicação no Jornal do Município. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9805018** e o código CRC **F5D56D80**.

**COMUNICADO SEI N° 9818056/2021 - SAS.UAF**

Joinville, 14 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 150/2021-SAS.GAB/SAS.NAD (SEI nº 9752874) , referente ao Contrato nº 354/2017 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017, considerando o disposto no item II.III - Da substituição das peças e/ou componentes do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| <b>Veículo Fiat Palio Weekend 1.4 Placa MKA 6480</b> |                          |                   |                             |                          |
|--|--------------------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>Descrição do Item</b>                             | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário (R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
| Óleo motor 5w30                                      | l                        | 04                | 21,75                       | 87,00                    |
| Filtro de combustível                                | l                        | 01                | 12,28                       | 12,28                    |
| Filtro óleo  | l                        | 01                | 34,82                       | 34,82                    |
| Elem. filtro ar Palio                                | pç.                      | 01                | 30,00                       | 30,00                    |
| Radiador aq. Pal. Fire                               | pç.                      | 01                | 1.058,16                    | 1.058,16                 |
| Kit Correia dentada +tensor Palio 1.4                | pç.                      | 01                | 190,53                      | 190,53                   |
| Jogo de palheta diant. Palio                         | pç.                      | 01                | 114,71                      | 114,71                   |
| Cilindro roda traseira PIK/TMP                       | pç.                      | 02                | 177,22                      | 354,44                   |
| Kit vela ignição Palio BKR6E                         | pç.                      | 04                | 19,09                       | 76,36                    |
| Retentor 20x30x                                      | pç.                      | 01                | 77,44                       | 77,44                    |
| Coolant up-ultraprotection                           | l                        | 02                | 44,00                       | 88,00                    |
| <b>TOTAL</b>   |                          |                   |                             | <b>R\$<br/>2.123,74</b>  |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e/ou componentes para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios

multimarcas (Fiat/Ford/Renault), com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à – Rua Dr. João Colin, 2719 Santo Antônio - Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Evelize Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Giovanna Fagundes, Coordenador (a)**, em 14/07/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Santos Vargas, Coordenador (a)**, em 14/07/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9818056** e o código CRC **F91F4023**.

## COMUNICADO SEI Nº 9818986/2021 - SAS.UAF

Joinville, 14 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 150/2021-SAS.GAB/SAS.NAD (SEI nº 9752874) , referente ao Contrato nº 354/2017 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017, considerando o disposto no item II.III - Da substituição das peças e/ou componentes do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| <b>Veículo Fiat Palio Weekend 1.4 Placa MKA 6480</b> |                          |                   |                             |                          |
|--|--------------------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>Descrição do Item</b>                             | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário (R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
| Filtro cabine  | pç.                      | 01                | 56,00                       | 56,00                    |
| Kit correia alternador                               | pç.                      | 01                | 198,00                      | 198,00                   |
| Escape silencioso intermediário                      | pç.                      | 01                | 280,00                      | 280,00                   |
| Escape silencioso saída                              | pç.                      | 01                | 320,00                      | 320,00                   |
| Óleo freio   | pç.                      | 01                | 100,00                      | 100,00                   |
| <b>TOTAL</b>   |                          |                   |                             | <b>R\$ 954,00</b>        |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e/ou componentes para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarca (Fiat/Ford/Renault), com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à – Rua Dr. João Colin, 2719 Santo Antônio - Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Evelize Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2021, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Giovanna Fagundes, Coordenador (a)**, em 14/07/2021, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Santos Vargas, Coordenador (a)**, em 14/07/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9818986** e o código CRC **F15B2AB2**.

**COMUNICADO SEI Nº 9828474/2021 - HMSJ.UFFH.AFI**

Joinville, 14 de julho de 2021.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 12/07/2021 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

| Fonte de Recurso | Fornecedor                                     | Nota Fiscal | Valor         | Data do Pagamento |
|------------------|--|-------------|---------------|-------------------|
| 238              | Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda | 69470       | R\$ 45.970,43 | 19/07/2021        |



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2021, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9828474** e o código CRC **88BEA869**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9815256/2021 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Residencial Trentino I, CNPJ n.º 17.096.194/0001-73.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3289/13.**

**Local da infração: Rua Juliano Busarello, 250, Boehmerwald.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0685/13 (SEI n.º 21.0.117615-1).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido a **ANÁLISE DE REQUISITOS SEI N° 9383290/2021 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA), conforme abaixo:

Diante da análise dos requisitos restou constatada a incidência da **Prescrição Intercorrente**. Conforme a súmula nº 02/2017 do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 9.784/1999, e do Decreto Federal nº 6.514/2008, que estabelecem os prazos prescricionais no âmbito dos Processos Administrativos Ambientais. Evidente a prescrição intercorrente do procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da obrigação do autuado reparar o dano causado ao meio ambiente. Decorrente disso, será determinada a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente que realize nova vistoria para o fim de verificar se o dano ainda persiste ou se há continuidade infracional no local, bem como determinar a recuperação da área degradada conforme o caso. Procedemos a devolução do processo à Primeira Instância Administrativa para o exercício da tutela com o fim de suprir eventuais ilegalidades existentes.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 14/07/2021, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9815256** e o código CRC **2C041C73**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 9828519/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Jaime Pedro Turnes, CPF n.º 082.093.679-00.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1424/16.**

**Local da infração: Rua Desembargador Guilherme Abry, nº 676, bairro América.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0225/16 (SEI n.º 19.0.133310-5).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **OFÍCIO SEI Nº 9627821/2021 - SAMA.UAC** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

*Ex positis*, com o falecimento do Autuado e a perda do objeto da sanção de multa no decurso do processo administrativo ambiental em segunda instância administrativa, extingue a pretensão punitiva, hipótese em que o processo administrativo ambiental será extinto, devendo os autos retornarem à primeira instância administrativa para as diligências que se fizerem necessárias.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 14/07/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9828519** e o código CRC **FE47DD74**.

## **ERRATA SEI Nº 9822388/2021 - SEGOV.CGM.UPA**

Joinville, 14 de julho de 2021.

### **ERRATA A EMENTA DO TERMO DE DECISÃO**

O Controlador-Geral, no exercício de suas atribuições, resolve alterar o Termo de Decisão - Ementa SEI 9663343, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1756, em 13 de julho de 2021, conforme segue:

**Onde se lê:**

Processo de Sindicância Investigatória nº 03/21

**Leia-se:**

Processo de Sindicância Investigatória nº 25/20

Permanecem inalteradas as demais disposições.



Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario, Controlador (a) Geral**, em 14/07/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9822388** e o código CRC **E4842B71**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 9822665/2021 - SAS.NAT

Joinville, 14 de julho de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que a Secretária tomou ciência do Relatório Conclusivo SAP.UPA.AAJ 2980765, emitido em 04/02/2019, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento, comissão nomeada pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 17.0.073016-6, instaurado pela Portaria n. 147/2017 (SEI 1342696), em desfavor da empresa SANTOS & MAYER LTDA EPP, CNPJ: 09.457.677/0001-28, tendo como Representante Legal o Sr. Jefferson Santos, CPF: 041.754.989-07, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº. 179/2017 (SEI 1326683), no que tange à ausência de entrega dos itens contratados e descumprimento de cláusula de garantia. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo SAP.UPA.AAJ 2980765 e Parecer Jurídico 6511555 a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das seguintes penalidades à empresa: **I** - Multa referente à 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em favor do Município totalizando a quantia devida no montante de R\$27.280,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais); **II** - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta pelo prazo de 3 (três) anos, devendo, ainda, ser descredenciada do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9822665** e o código CRC **A59D2F0A**.

---

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 9807575/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 13 de julho de 2021.

### **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

#### **Resolução nº 040 de 13 de julho de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de julho de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Emitir parecer favorável para que o município execute a concessão dos benefícios eventuais de acordo com o decreto federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS e a Resolução do Conselho Estadual - CEAS nº 04/2020 que dispõe sobre a regulamentação, concessão e cofinanciamento dos benefícios eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social, seguindo o Plano de Trabalho do Município de Joinville – Recursos do Estado de Santa Catarina - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para cofinanciamento Estadual, aprovado na resolução nº 21

de 08 de abril de 2021.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9807575** e o código CRC **C6335CD4**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 9807111/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de julho de 2021.

### **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

### **Resolução nº 039 de 13 de julho de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de julho de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o *Plano de Aplicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS*.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N° 9807388

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9807111** e o código CRC **222BF05D**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 9808190/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 13 de julho de 2021.

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

### **Resolução nº 041 de 13 de abril de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de julho de 2021;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando Ofício SEI 9602426/2021 – Assunto: Termo aditivo: Prorrogação de vigência da APAE - Centro Dia para pessoas com deficiência e suas famílias – Proteção Social Especial;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

#### **Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho – Prorrogação de vigência da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE, para atendimento de 30 vagas por turno (matutino/vespertino) para pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no Centro Dia para Pessoas com Deficiência e suas famílias - Proteção Social Especial de Média Complexidade.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI 9809229.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808190** e o código CRC **CEBA63FE**.

---

## RESOLUÇÃO SEI Nº 9808273/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de julho de 2021.

### **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

#### **Resolução nº 042 de 13 de julho de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de julho de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando Ofício SEI 9598315//2021 – Assunto: Termo aditivo – Prorrogação de vigência - Lar Abdon Batista - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo aditivo – Prorrogação de vigência da Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista. O presente Termo tem por objetivo o auxílio financeiro visando a oferta de até 50 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial – Alta Complexidade;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI 9809289.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808273** e o código CRC **8E2A07F2**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 9808467/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de julho de 2021.

### Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

### Resolução nº 043 de 13 de julho de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de julho de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando Ofício SEI 9658976/2021 – Assunto: Termo aditivo – Concessão de reajuste pelo INPC para o Instituto Priscila Zanette – IPZ – Residência Inclusiva – Serviço de Acolhimento Institucional;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho - Termo aditivo, concessão de reajuste pelo INPC para o Instituto Priscila Zanette – IPZ – Residência Inclusiva – Serviço de Acolhimento Institucional; para atendimento de 10 (dez) jovens e adultos de 18 a 59 anos, no Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI 9809388.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808467** e o código CRC **49298A74**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 9808601/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 13 de julho de 2021.

## **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

### **Resolução nº 044 de 13 de julho de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de julho de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

#### **Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho – Prorrogação de vigência e concessão de reajuste pelo INPC para o Instituto Priscila Zanette – IPZ – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV na Proteção Social Básica, ofertando 38 vagas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e jovens de 15 a 17 anos

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI 9809428.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808601** e o código CRC **CCBCAAC3**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 9808666/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de julho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

### Resolução nº 045 de 13 de julho de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de julho de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o Termo aditivo – Prorrogação de vigência e reajuste pelo INPC - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Lar Emanuel;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de trabalho – Prorrogação de vigência e reajuste pelo INPC para a Associação Água da Vida – Lar Emanuel. O presente Termo tem por objetivo o auxílio financeiro visando a oferta de 10 (dez) vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes -

Proteção Social Especial – Alta Complexidade;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI 9809459.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808666** e o código CRC **A2E252C7**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 9808764/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de julho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

### Resolução nº 046 de 13 de julho de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de julho de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o Plano de Trabalho da ADIPROS – Lar do Idoso Betânia – Prorrogação de vigência e reajuste pelo INPC - Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas em Instituição de longa permanência - ILPI;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de trabalho – Prorrogação de vigência e reajuste pelo INPC para a Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS. O presente Termo tem por objetivo o auxílio financeiro visando a oferta de até 21 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas - Proteção Social Especial – Alta Complexidade;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI 9809496.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808764** e o código CRC **C0E103E9**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 9808821/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 13 de julho de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**Resolução nº 047 de 13 de julho de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de julho de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de trabalho – reajuste de 20% para o Casa de Passagem Vó Joaquina. O presente plano tem por objetivo o auxílio financeiro visando a oferta de até 20 vagas para usuários em situação de rua, desabrigo por abandono, migração, ausência de moradia, ou ainda pessoas em trânsito e sem condições de sustento e/ou risco social no Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias – Modalidade Casa de Passagem – Proteção Social Especial – Alta Complexidade;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI 9809631.

Rute Bittencourt

## Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808821** e o código CRC **3C183397**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 9808937/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 13 de julho de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**Resolução nº 048 de 13 de julho de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de julho de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de trabalho – reajuste de 20% para a Associação Essência de Vida. O presente plano tem por objetivo o auxílio financeiro visando a oferta de 05 vagas para usuários em situação de rua, desabrigo por abandono, migração, ausência de moradia, ou ainda pessoas em trânsito e sem condições de sustento e/ou risco social e com vínculos familiares rompidos ou fragilizados no Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias – Modalidade Abrigo Institucional – Proteção Social Especial – Alta Complexidade;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI 9809784.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808937** e o código CRC **88DD21BD**.

### **RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 9774263/2021 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados os julgamentos dos recursos referentes ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 132/2021**, destinado a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos**. Diante dos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Pregoeira decide **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas

empresas LEASINGVILLE TRANSPORTES LTDA, LINDOMAR AMADO DA CUNHA, SAMANTHA BORGES e PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE ME, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. Os Julgamentos dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Portal de Licitações"

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9774263** e o código CRC **A689B5EF**.

---